
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 588/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI Nº 588/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de utilização indevida de recursos previdenciários, devidos da Prefeitura Municipal de Icapuí ao ICAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de débitos oriundos de utilização indevida de recursos previdenciários devidos da Prefeitura Municipal de Icapuí ao ICAPREV, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Geral de Preços do Mercado-**IGP-M** e acrescido de juros legais de 1% (hum por cento) ao mês acumulados desde e data de vencimento até a data assinatura do termo de acordo de parcelamentos.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Geral de Preços do Mercado-**IGP-M** acrescido de juros legais de 1% ao mês acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 27 de dezembro de 2012.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 588/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. Jeronimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R\$ 28.148,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais) ao mês e anual de R\$ 337.776,00 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações específicas previstas na Lei Orçamentária, e o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, sendo seus efeitos financeiros previstos dentro do Cronograma de Desembolso Financeiro. Além do mais, o acréscimo de despesa também não infringe os limites de gastos com pessoal. (Observância dos arts. 15, 16, 17, e segs, c/c o art. 42 e 70, da LC 101/2000 – LRF, bem como, c/c o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil).

2 - O aumento de despesa oriundo dessa de Lei encontra adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação criada no presente orçamento, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, não ultrapassam os limites estabelecidos para o respectivo exercício financeiro, além do

que, não é incompatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos, nem tampouco infringe qualquer de suas disposições. (Art. 15 e segs. da LC 101/2000 - LRF).

3 - A estimativa de que trata o item "1" do presente anexo, obteve-se mediante premissa metodológica aritmética multiplicando-se os valores previstos para as despesas distribuídas conforme especificado no Projeto de Lei. (Art. 15 e segs. da LC 101/2000 - LRF).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 27 de dezembro de 2012.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Icapuí

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS DEVIDAS POR
COMPETÊNCIA**

Dívida referente as Despesas Administrativas

Icapuí-Ce, 27 de Dezembro de 2012.

JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

FRANCISCO RICARDO GONDIM

Presidente

Representante Legal da Unidade Gestora

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUSA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS DEVIDAS POR
COMPETÊNCIA**

Dívida referente aos Benefícios repassados a maior

Icapuí-Ce, 27 de Dezembro de 2012.

JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

FRANCISCO RICARDO GONDIM

Presidente

Representante Legal da Unidade Gestora

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS COTAS DEVIDAS POR
COMPETÊNCIA**

PARCELAMENTO CONSOLIDADO

Icapuí-Ce, 27 de Dezembro de 2012.

JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

FRANCISCO RICARDO GONDIM

Presidente

Representante Legal da Unidade Gestora

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS PARCELAS VINCENDAS

PARCELAMENTO CONSOLIDADO

Competencia	Número Parcela	Parcela
jan/13	1	RS 28.148,00
fev/13	2	RS 28.148,00
mar/13	3	RS 28.148,00
abr/13	4	RS 28.148,00
mai/13	5	RS 28.148,00
jun/13	6	RS 28.148,00
jul/13	7	RS 28.148,00
ago/13	8	RS 28.148,00

set/13	9	RS 28.148,00
out/13	10	RS 28.148,00
nov/13	11	RS 28.148,00
dez/13	12	RS 28.148,00
jan/14	13	RS 28.148,00
fev/14	14	RS 28.148,00
mar/14	15	RS 28.148,00
abr/14	16	RS 28.148,00
mai/14	17	RS 28.148,00
jun/14	18	RS 28.148,00
jul/14	19	RS 28.148,00
ago/14	20	RS 28.148,00
set/14	21	RS 28.148,00
out/14	22	RS 28.148,00
nov/14	23	RS 28.148,00
dez/14	24	RS 28.148,00
jan/15	25	RS 28.148,00
fev/15	26	RS 28.148,00
mar/15	27	RS 28.148,00
abr/15	28	RS 28.148,00
mai/15	29	RS 28.148,00
jun/15	30	RS 28.148,00
jul/15	31	RS 28.148,00
ago/15	32	RS 28.148,00
set/15	33	RS 28.148,00
out/15	34	RS 28.148,00
nov/15	35	RS 28.148,00
dez/15	36	RS 28.148,00
jan/16	37	RS 28.148,00
fev/16	38	RS 28.148,00
mar/16	39	RS 28.148,00
abr/16	40	RS 28.148,00
mai/16	41	RS 28.148,00
jun/16	42	RS 28.148,00
jul/16	43	RS 28.148,00
ago/16	44	RS 28.148,00
set/16	45	RS 28.148,00
out/16	46	RS 28.148,00
nov/16	47	RS 28.148,00
dez/16	48	RS 28.148,00
jan/17	49	RS 28.148,00
fev/17	50	RS 28.148,00
mar/17	51	RS 28.148,00
abr/17	52	RS 28.148,00
mai/17	53	RS 28.148,00
jun/17	54	RS 28.148,00
jul/17	55	RS 28.148,00
ago/17	56	RS 28.148,00
set/17	57	RS 28.148,00
out/17	58	RS 28.148,00
nov/17	59	RS 28.148,00
dez/17	60	RS 28.148,00

Icapuí-Ce, 27 de Dezembro de 2012.

e Legal do Ente

JERONIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

FRANCISCO RICARDO GONDIM

Presidente

Representante Legal da Unidade Gestora

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:AFAE6ADD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/12/2012. Edição 0588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>